



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 59
SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 75/2009:

Autoriza a cedência, a título definitivo e gratuito, à Cooperativa Porto de Abrigo, de uma parcela de terreno, com a área de 203 m², a destacar de um terreno com 2244 m², sita à Rua Dr. Abel Ferin, freguesia de Santa Clara, concelho de Ponta Delgada.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo n.º 75/2009 de 13 de Abril de 2009**

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de um terreno com a área de 2244 m², sito à Rua Dr. Abel Ferin, freguesia de Santa Clara, concelho de Ponta Delgada;

Considerando que a Porto de Abrigo, Organização de Produtores da Pesca Cooperativa de Responsabilidade Limitada, foi autorizada pela Comissão Administrativa da Antiga Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada, através do Alvará de Licença n.º 6/92, de 6 de Abril, a ocupar uma parcela de terreno com a área de 203 m², sita na referida Rua Dr. Abel Ferin, a título precário, pelo prazo de um ano, prorrogável por iguais períodos de tempo;

Considerando o facto da Cooperativa Porto de Abrigo, que integra a lista das Organizações de Produtores da Pesca, reconhecidas pela União Europeia, ter construído, na parcela de terreno em causa, instalações de armazenamento de pescado e de apoio aos pescadores, que ficam contíguas à sede daquela Cooperativa;

Considerando, finalmente, que o Presidente do Governo Regional declarou de utilidade pública a Cooperativa Porto de Abrigo, em Dezembro de 2007, e que a mesma em Fevereiro de 2009 solicitou ao Vice-Presidente do Governo a cedência, a título definitivo e gratuito, daquela parcela de terreno;

Assim, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, a cedência, a título definitivo e gratuito, à Cooperativa Porto de Abrigo, de uma parcela de terreno, com a área de 203 m², a destacar de um terreno com 2244 m², sita à Rua Dr. Abel Ferin, freguesia de Santa Clara, concelho de Ponta Delgada, ao qual foi atribuído o artigo matricial 2-P, registado em nome da Região Autónoma dos Açores na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o número 3/20081219, inscrição G1, tendo, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, sido passada certidão em como o destaque da referida parcela de terreno não está sujeito a licença municipal;

2. A cedência da parcela de terreno acima identificada destina-se a integrar a construção das instalações de armazenamento de pescado e de apoio aos pescadores na sede da cessionária;

3. A parcela de terreno objecto do presente Auto de Cessão, fica sujeita às restrições ao direito de propriedade definidas no artigo 8.º do citado Decreto Legislativo Regional, que são objecto de registo, nos termos da mencionada disposição legal;



JORNAL OFICIAL

4. O auto de cessão será elaborado pela Direcção de Serviços do Património, e constitui título bastante para efeitos de registo.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas – São Jorge, em 26 de Março de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.